

---

# Políticas sociais na Europa

## *Alguns elementos*

**Conferência Internacional, Lisboa – 14-15 novembro 2016**

**-Luzes e sombras da UE, 30 anos de Portugal na UE -**

***João Medeiros***

***Representação da Comissão Europeia - Portugal***

---

# Acervo dos direitos sociais (1/3)

---

## Programa político (Artigo 3º, § 3 TUE)

- *A União estabelece um mercado interno. Empenha-se no desenvolvimento sustentável da Europa, assente num crescimento económico equilibrado e na estabilidade dos preços, numa economia social de mercado altamente competitiva que tenha como meta o pleno emprego e o progresso social, e num elevado nível de proteção e de melhoramento da qualidade do ambiente. A União fomenta o progresso científico e tecnológico.*

## Condicionalismo político (Artigo 151º, § 2 TFUE): a necessidade de manter a capacidade concorrencial da economia da União

- *Para o efeito, a União e os Estados-Membros desenvolverão ações que tenham em conta a diversidade das práticas nacionais, em especial no domínio das relações contratuais, e a necessidade de manter a capacidade concorrencial da economia da União*

## Princípio de atribuição das competências (Artigo N° 5 TUE)

### Subsidiariedade e proporcionalidade

- *a União atua unicamente dentro dos limites das competências que os Estados-Membros lhe tenham atribuído nos Tratados para alcançar os objetivos fixados por estes últimos*
- *a União intervém apenas se e na medida em que os objetivos da ação considerada não possam ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros*

### Aprendizagem mútua (Artigo 153°, N°2, a) )

- *Tomar medidas destinadas a fomentar a cooperação entre os Estados-Membros, através de iniciativas que tenham por objetivo melhorar os conhecimentos, desenvolver o intercâmbio de informações e de boas práticas, promover abordagens inovadoras e avaliar a experiência adquirida, com exclusão de qualquer harmonização das disposições legislativas e regulamentares dos Estados—Membros*

### Harmonização mínima (Artigo 153°, N°2, b) )

- *Adotar, por meio de diretivas, prescrições mínimas progressivamente aplicáveis, tendo em conta as condições e as regulamentações técnicas existentes em cada um dos Estados-Membros*

## Adicionalidade (Artigo 153º TFUE)

- **a União apoiará e completará a ação dos EM nos seguintes domínios, *inter alia*:**
  - a) Melhoria, principalmente, do ambiente de trabalho, a fim de proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores;
  - b) Condições de trabalho;
  - c) Segurança social e proteção social dos trabalhadores;
  - d) Proteção dos trabalhadores em caso de rescisão do contrato de trabalho;
  - e) Informação e consulta dos trabalhadores;
  - f) Representação e defesa coletiva dos interesses dos trabalhadores e das entidades patronais, incluindo a cogestão, sem prejuízo do disposto no n.º 5;
  - g) Condições de emprego dos nacionais de países terceiros que residam legalmente no território da União;
  - h) Integração das pessoas excluídas do mercado de trabalho;
  - i) Igualdade entre homens e mulheres quanto às oportunidades no mercado de trabalho e ao tratamento no trabalho;
  - j) Luta contra a exclusão social;
  - k) Modernização dos sistemas de proteção social

# A importância dos vários princípios nas políticas de emprego e sociais

---

- **Subsidiariedade**
- **Adicionalidade** (cerca de 70 diretivas em vigor na área social)
- **Método aberto de coordenação "soft legislation"** (*EPC, EMPCO, SPC*)
- **Embora as políticas sejam nacionais, há quadros de referência analíticos comuns**
  - Aprendizagem mútua
  - Difusão das melhores práticas
  - "Pressão de grupo" (*peer pressure*)
  - *Benchmarking*

# Implicações do princípio da subsidiariedade

---

- Os EM são (os principais) responsáveis pelas políticas sociais e do emprego
- Para além dum grau de harmonização mínimo ligado às exigências do mercado único, as políticas de emprego são da responsabilidade dos EM
- A redistribuição do rendimento, o combate à desigualdade/pobreza e exclusão são responsabilidades nacionais. Principais instrumentos: fiscalidade (progressividade dos impostos) e transferências sociais
- A progresividade dos sistema fiscal em combinação com uma utilização eficiente dos recursos disponíveis (e.g. condição de rendimentos) é particularmente eficaz em alguns países Europeus na redução da pobreza/desigualdade
- No entanto, isso deve ser visto apenas como um primeiro passo numa estratégia mais ampla. Enfrentar os problemas da desigualdade e da exclusão a prazo exigirá também investimentos significativos em educação e na aquisição de competências ao longo da vida, bem como uma estratégia bem conseguida de aumentar o crescimento potencial das economias



# Importância de quadros de referência comuns

---

- A CE e os EM produzem com regularidade **relatórios conjuntos sobre a sustentabilidade e adequação dos sistemas de pensões**
- As reformas dos sistemas de pensões implementadas na maioria dos EM nos últimos 10 anos, no seguimento da publicação destes relatórios, **melhoraram significativamente a sustentabilidade das despesas públicas no médio e longo prazos numa maioria dos EM**

***ADEQUACY AND SUSTAINABILITY OF PENSIONS, European Commission (2015)***

<http://ec.europa.eu/europe2020/pdf/themes/2015/pensions.pdf>

**Relatório do envelhecimento (2015)**

[http://ec.europa.eu/economy\\_finance/publications/european\\_economy/2015/pdf/ee3\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/economy_finance/publications/european_economy/2015/pdf/ee3_en.pdf)

**Relatório da adequação das pensões (2015)**

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=738&langId=en&pubId=7828&visible=0&>

# Pilar Europeu dos Direitos Sociais

---

- **Proposta da CE em consulta pública até ao final de 2016**
  - <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1235&langId=pt>
  - A Europa enfrenta um **grande número de desafios**
  - Os princípios do Pilar foram agrupados em **20 domínios**
  - Trata-se de um exercício destinado principalmente à **área do euro**, contribuindo para um aprofundamento da UEM
  - O aprofundamento da UEM necessita da **melhoria da eficácia do mercado de trabalho e dos sistemas de proteção social nacionais**
  - **Há sinergias** entre o desenvolvimento económico, social e ambiental
  - **A desigualdade/pobreza/exclusão social têm um impacto negativo no crescimento económico**, sobretudo devido a limitações à acumulação de capital humano e à mobilidade social
-



# Alguns dos grandes desafios socioeconómicos

---

1. **Taxas de desemprego** elevadas e persistentes
  2. **Combate à pobreza e à exclusão social**
  3. **Envelhecimento** demográfico
  4. **Redução tendencial** do crescimento da produtividade
  5. **Mudanças tecnológicas** (e.g. digitalização)
  6. **Carreiras profissionais** descontínuas; **precarização** das relações de trabalho
  7. **Elevado endividamento público**, que limita o espaço para conduzir políticas orçamentais anti-cíclicas
  8. **Sustentabilidade** das finanças públicas
  9. **Novos desafios de sociedade** (ex. famílias reduzidas e idosos isolados)
  10. **Reconciliação da vida privada e profissional**; intensificação do trabalho
  11. **Migrações** em condições de grande vulnerabilidade humana, etc.
-

# Os 20 domínios de intervenção do Pilar (1/3)

---

## Capítulo I: Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho

1. Competências e aprendizagem ao longo da vida
  2. Contratos de trabalho flexíveis e seguros
  3. Segurança das transições profissionais
  4. Apoio ativo ao emprego
  5. Igualdade de género e conciliação entre vida familiar e profissional
  6. Igualdade de oportunidades
-

# Os 20 domínios de intervenção do Pilar (2/3)

---

## Capítulo II: Condições de trabalho justas

7. Condições de emprego
  8. Salários
  9. Saúde e segurança no trabalho
  10. Diálogo social e participação dos trabalhadores
-

# Os 20 domínios de intervenção do Pilar (3/3)

---

## Capítulo III: Proteção social adequada e sustentável

11. Prestações e serviços sociais integrados
  12. Cuidados de saúde e prestações por doença
  13. Pensões
  14. Subsídio de desemprego
  15. Rendimento mínimo
  16. Prestações por invalidez
  17. Cuidados continuados
  18. Acolhimento de crianças
  19. Habitação
  20. Acesso aos serviços essenciais
-

# Três grandes iniciativas da Comissão Europeia

---

- Uma nova agenda para as qualificações/competências ("*a new skills agenda*")
  - Garantia jovem
  - Desemprego de longa duração
-

# Conclusões do debate sobre o Pilar

(1/2)

- A maioria dos participantes **congratulou a CE** pelo evento
- Os objetivos do Pilar dererão ser **mais holísticos**, por exemplo referindo-se à estratégia **Europa 2020** dum economia inteligente, sustentável e inclusiva, beneficiando das sinergias entre as áreas económicas e sociais.
- Entidades patronais consideraram adequado o acervo comunitário nas áreas sociais e do emprego (prefazendo cerca de 70 Diretivas); enquanto entidades sindicais consideraram que o acervo devia ser mais desenvolvido e que este tendia a estabelecer apenas condições mínimas e a subordinar direitos sociais a considerações económicas.
- Alguns participantes da área social identificaram as seguintes **deficiências no Pilar**: **i)** reconciliação entre vida familiar e profissional de modo a evitar uma excessiva intensificação do trabalho; **ii)** a necessidade de reforçar o papel de voluntários na área dos cuidados continuados; **iii)** melhorar a saúde e segurança no trabalho; **iv)** melhor proteção a grupos desfavorecidos; **iv)** luta contra a pobreza infantil e a exclusão.



# Conclusões do debate sobre o Pilar

---

(2/2)

- As mudanças tecnológicas (ex. a digitalização) requerem a promoção da aprendizagem ao longo da vida e a criação de novos direitos (ou a "portabilidade" dos já existentes) devido ao carácter gradual e descontinuado das carreiras profissionais
  - A CE deveria ter apresentado propostas no Pilar consagrando uma estratégia Europeia abrangente e transversal de luta contra a pobreza em geral, a pobreza infantil em particular e favorecendo a inclusão social
  - Largo acordo entre os participantes a favor da introdução de uma capacidade orçamental centralizada na área do euro (e de um fundo para a convergência real)
-

---

OBRIGADO

---